



50

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria de Administração.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DE UMA CIDADE CENOGRÁFICA, ONDE, CONTARÁ COM 30 (TRINTA) M<sup>2</sup> DE VILA TEMÁTICA E UMA VILA GASTRONÔMICA QUE TERÁ 10 (DEZ) BARRACAS DE GASTRONOMIA, 02 (DUAS) PÓRTICOS ESTRUTURADOS COM 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE METALON, REVESTIDOS COM 25 (VINTE E CINCO) MTS. DE LONA COM ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E COMPENSADO, E ITENS DECORATIVOS COM TEMA JUNINO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO PARQUE DA GENTE, PARA O SÃO JOÃO DE 2025, A ORNAMENTAÇÃO FICARÁ EXPOSTA DURANTE TODO O MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO E A CRIAÇÃO DO PROJETO E ITENS/OBJETOS USADOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Itapororoca - PB, 14 de Maio de 2025.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA  
Prefeito